



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.012320/2017-51 e o que ficou decidido em sua 203ª reunião realizada em 18-12-2017, resolve:

Art. 1º Reconhecer como Empresa Júnior, a PROEQ Júnior - Empresa Júnior do Curso de Engenharia Química, Associação Civil, sem fins econômicos, com fins educativos, integrante do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Art. 2º Designar a Agência de Inovação e Empreendedorismo da UNIFAL-MG para, juntamente com a Diretoria da PROEQ Júnior, estabelecer normas de relacionamento da Empresa Júnior com a UNIFAL-MG e a comunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Profa. Magali Benjamim de Araújo
Presidente do Conselho Universitário